

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 41/2020

Aditivo 02 – Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa **MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI** para construção da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal o Sr. Milvo Vizzotto, CPF nº 401.131.240-15, RG nº 1005754807, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.951.275/0001-91, com sede na Rua Vinte e Três de Janeiro, nº 31, sala 16, Bairro Centro, Formigueiro/RS CEP: 97.210-000, representada por seu representante legal o Sr. Jairo Salles da Rosa, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua Luiz Real, nº 200, Itaara, inscrito no CPF sob o nº 303.533.270/34 e portador do RG nº 5010290202, doravante denominada **CONTRATADO**, vinculado ao **Processo Licitatório nº 694/2020 e Tomada de Preços nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Após a comprovação por parte da empresa **MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI** que houve um aumento imprevisto nos preços dos materiais da construção civil e um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, o **CONTRATANTE** vem por meio deste Termo de Aditivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em relação ao valor do Contrato nº 41/2020.

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do Contrato, será no valor de **R\$ 81.949,21 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 17 de Agosto de 2021.

MILVO VIZZOTTO

Vice Prefeito em exercício no
cargo de Prefeito Municipal
Contratante

MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: